



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1433, DE 03 DE MARÇO DE 2009.
INCLUI OS PROJETOS Nºs 1077 E 1078, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05,
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.1405, 03.09.2008, E NA LEI ORÇAMENTO Nº
1418, DE 18.11.2008, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº. 1.077 e 1078 , na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1405, 03.09.08, e na Lei Orçamento nº 1418, de 18.11.2008, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), dando a seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND., COM. E TURISMO

23.695.0150.1077 – Infra-estrutura no Parque Municipal de Eventos

44.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 97.500,00

23.695.0150.1078 – Contrapartida para Infra-estrutura no Parque Municipal de Eventos

44.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 3.000,00

OBJETIVO: Construção do Parque de Eventos para realização de shows, eventos e demais atividades ligadas ao turismo, com recursos do Contrato de Repasse do M. Turismo e contrapartida do Município.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro de 2008 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) referentes ao Contrato de Repasse nº 0260358-07/2008/ Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 03 de março de 2009.

Foi efetuada a publicação
em 03/03/09


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal